



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 947/2015

De 01 de Junho de 2015.

“Concede revisão dos vencimentos dos vereadores e dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso de Goiás e dá outras providências.”

ÁLÁN GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, faço saber que a Mesa Diretora da Câmara apresentou, o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica concedida a todos os vereadores e a todos os servidores públicos do Poder Legislativo, revisão dos vencimentos sobre a tabela base, no percentual de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), a partir de 1º de maio de 2015.

Art. 2º. A revisão concedida nos artigos anteriores é correspondente ao índice do INPC acumulado no ano de 2014, conforme planilha em anexo, a qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Será deduzido da revisão ora concedida o aumento salarial que porventura tenha sido concedido no último ano em percentual acima do índice desta revisão, em virtude da dedução, na revisão geral, nos termos do entendimento do STF exarado no Re 573316 AgR / RJ – Rio de Janeiro, porém, caso o aumento tenha sido abaixo do percentual ora revisionado, será devida a diferença entre este e o aumento concedido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, ao 01 dia do mês de Junho do ano de 2015.


ÁLÁN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.